

PROJETO DE LEI Nº 19.784/2012

"Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo da Melhor Idade de Alcobaça "Alegria de Viver", com sede e foro no município de Alcobaça, Estado da Bahia."

A Assembléia Legislativa

decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Grupo da Melhor Idade de Alcobaça "Alegria de Viver", com sede na Rua Silva Jardim, n 73 e foro na cidade de Alcobaça, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2012.

**Temóteo Alves de Brito
Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

Fundada em **10 de abril de 1996**, com sede na **Rua Silva Jardim, n 73, Centro** e foro na cidade de **Alcobaça, Estado da Bahia**, a **Associação Grupo da Melhor Idade de Alcobaça "Alegria de Viver"** é sociedade civil, de âmbito estadual, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com personalidade jurídica própria.

A **Associação Grupo da Melhor Idade de Alcobaça "Alegria de Viver"** apresenta como objetivos principais e finalidades sociais: coordenar e proteger seus associados junto aos poderes Federais, Estaduais e Municipais; congregar os idosos de Alcobaça e região motivando-os a se organizarem em defesa dos seus direitos; criar e manter departamentos assistenciais, esportivos e de lazer, visando o bem estar da qualidade de vida de seus associados; realizar programas de atendimento nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, transporte, habitação e assistência social; realizar estudos, conferências, cursos, palestras visando dar aos seus associados conhecimento junto à Previdência Social e demais setores; dentre outras atividades.

Visando dotar a **Associação Grupo da Melhor Idade de Alcobaça "Alegria de Viver"** do título de Utilidade Pública, para que possa expandir o relevante trabalho que desempenha no **Município de Alcobaça**, proponho a aprovação do presente projeto de lei.

Sala Sessões. 15 de junho de 2011.

Temóteo Alves de Brito
Deputado Estadual